

*fb
D
M
W*

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de 6 (seis) postos de trabalho para a categoria de coordenador(a) técnico(a) da carreira de assistente técnico para o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

(M/F)

No dia 9 de abril de 2025, nas instalações da Unidade Santo António, reuniu o júri constituídos por Ilda Maria correia Magalhães, Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, na qualidade de presidente do Júri, Felismina Cruz da Costa, Coordenadora Técnica, na qualidade de 1º vogal Efetivo, Maria da Graça Afonso Correia, Coordenadora Técnica, na qualidade de 2º vogal efetivo. O júri foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E. de 31 de outubro de 2024, para a condução do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado / relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de seis postos de trabalho na carreira de assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, distribuídos pelas seguintes áreas:

Ordem de trabalhos: Continuação de definição dos critérios de seleção:

2. Avaliação curricular (AC)

2.1. — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando averiar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

2.2. — A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações obtidas nos seguintes fatores:

- a) **Habilidades Académicas detidas** – Titularidade da escolaridade Mínima 12º Ano ou Curso que lhe seja equiparado -- 20 pontos

ffr
VdC
Wl64

- b) **Formação Profissional** — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, realizadas nos últimos cinco anos. Será atribuído 1 ponto por cada ação de formação, até ao limite de 20 pontos. Os candidatos que não apresentem qualquer formação serão atribuídos zero pontos.
- c) c) **Experiência Profissional** — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher;
- Sem experiência profissional em funções de coordenação - 2 pontos
 - Com experiência profissional em funções de coordenação nos últimos 3 anos nas áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata – até 12 meses - 10 pontos
 - Com experiência profissional em funções de coordenação nos últimos 3 anos nas áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata – até 24 meses - 12 pontos
 - Com experiência profissional em funções de coordenação nos últimos 3 anos nas áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata – até 36 meses - 14 pontos
 - Experiência em sistemas de informação na área da saúde e relacionadas com as áreas postas a concurso (SONHO; AIDA; GHAF, RHV, SISQUAL, IPORTALDOC), acresce 1 ponto por sistema de informação hospitalar até ao limite de 6 pontos.
- d) **Avaliação de Desempenho** — será ponderada a avaliação relativa aos últimos dois ciclos avaliados, de acordo com a seguinte escala
- Inadequado - 0 pontos
 - Adequado - 10 pontos
 - Relevante - 20 pontos

*João
Pereira
Melo*

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente comprovados por documento idóneo.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 35 % para efeitos de classificação obtida de acordo com a seguinte formula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$

3. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborada uma grelha composta por um conjunto de vetores de avaliação diretamente relacionados com as competências essenciais para a função, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 valores. A classificação a atribuir a cada um dos critérios de avaliação resulta da média aritmética simples obtida da pontuação atribuída por cada um dos membros do júri. Este método de seleção terá uma ponderação de 30%.

4. Classificação Final (CF)

A classificação final dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (PEC * 35\%) + (AC * 35\%) + (EAC * 30\%)$

5. Critérios de desempate:

Aos candidatos que obtenham a mesma classificação final, serão aplicados sucessivamente pela mesma ordem os seguintes critérios de desempate:

*ff
Soc
Mley*

Critérios de desempate na Classificação Final.
1º - Maior valoração obtida na prova escrita conhecimentos
2º Maior tempo de experiência profissional comprovada nas áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata
3º Maior valoração obtida na entrevista de avaliação de competências

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas unicamente de forma eletrónica através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., assinalando expressamente a referência a que se candidata. A falta de indicação expressa da referência a que se candidata é motivo de exclusão do procedimento.

6.1. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, anexados de acordo com as indicações constantes no respetivo formulário de candidatura:

- a) Curriculum vitae (CV) completo e atualizado;
- b) Fotocópia de Certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia do(s)Certificado(s)de ação(ões)de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- e) Documento emitido pela Instituição de origem que comprove o tipo de vínculo e do exercício efetivo na categoria de assistente técnico, com a indicação da sua duração, bem como as avaliações de desempenho detidas nos últimos dois ciclos avaliados.
- f) Documento emitido pela Instituição de origem da experiência profissional nos últimos 3 anos nas áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata com a indicação expressa da sua duração.

Nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem



deficientemente comprovados. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7. Requisitos de admissão:

Os constantes no aviso de abertura

8. Fatores de exclusão

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração igual ou inferior a 10 valores na classificação final da aplicação dos métodos de seleção.

A falta de indicação expressa da referência a que se candidata é motivo de exclusão do procedimento.

A falta dos documentos elencados no ponto 6, nos termos ali solicitados determina a exclusão do candidato.

O envio da candidatura fora dos prazos determinados no aviso de abertura ou por outro meio que não o indicado no aviso de abertura determina a exclusão ao procedimento concursal;

A falta/ ou atraso à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção, independentemente do motivo, determina a exclusão ao procedimento concursal;

Declarações ou documentação falsa

9. Notificações e Publicitações:

a) A divulgação das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as a cada uma das áreas e fases do procedimento concursal é efetuada no sítio da internet da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E

b) As listas unitárias de ordenação final, referentes a cada urna das áreas de atividade elencadas no preâmbulo da presente ata, após homologação, são disponibilizadas no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, sendo os/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, notificados/as do ato de homologação da lista de ordenação final.

c) A convocatória dos candidatos para cada um dos métodos de seleção será realizada através do e-mail disponibilizado no formulário de candidatura do procedimento concursal.

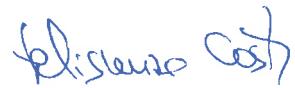
d) Não serão fornecidas informações telefónicas

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri.

Presidente



1º Vogal Efetivo



Felisiano Costa

2º Vogal Efetivo



W. Góes Corrêa